



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 09340186-8	PARECER: 0422/2009	APROVADO: 19.10.2009

I – RELATÓRIO

Maria Auredilra Lima Saraiva, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 3060, diretora do Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, instituição pertencente à rede particular de ensino, CNPJ nº 06.928.840/0001-03, sediada na Rua Frei Henrique, 48, Messejana, nesta capital, CEP: 60.841-280, mediante o processo nº 09340186-8, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O processo comporta a seguinte documentação:

- a) formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP;
- b) regimento escolar;
- c) cópia do certificado em Administração Escolar da atual diretora;
- d) cópia da habilitação da secretária escolar, em exercício.

O corpo docente desse Centro é constituído de dezoito professores; destes, dezesseis são habilitados, e dois, autorizados, temporariamente. Maria Auxiliadora Costa Pereira, devidamente habilitada, Registro nº 6746, responde pela secretaria escolar.

Essa instituição dispõe de uma infra-estrutura adequada ao nível de ensino oferecido.

O regimento escolar, apresentado em duas vias a este Colegiado, foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo legal, atendendo às exigências da Lei nº 9.394/1996, e das Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0422/2009

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2009.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

ANA MARIA IÓRIO DIAS

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE